



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3782

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
15/08/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5243/2025 de 15/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 818,01 (oitocentos e dezoito reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2.060.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
892 - 3.3.90.93.00.00	3954 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	818,01
Total Suplementação:		818,01

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 15 de agosto de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3782

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
15/08/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5244/2025 de 15/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 857,73 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2.060.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
893 - 3.3.90.93.00.00	954 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	857,73
Total Suplementação:		857,73

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 954	857,73
Total da Receita:		857,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 15 de agosto de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3782

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
15/08/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5245/2025 de 15/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
679 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00
Total Suplementação:		122.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
348 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0011.2.132.	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
591 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
601 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
11.003.16.482.0032.2.136.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO " MORAR BEM"	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3782

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
15/08/2025
Pág. 1/1

655 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.04.124.0004.2.114.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
744 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:		122.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 15 de agosto de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3782

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por Incorreção

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 044/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 29/2025

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: Jaqueline Carolina Bacarin Gonçalves – CPF nº 0xx.46x.3x9-56.

OBJETO: Para prestar serviços na função de **PSICÓLOGA**, com carga horária de 30 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas ao atendimento, e demandas relacionadas ao Município.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.852,56 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

PERÍODO: início em 14/08/2025 e término em 13/08/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPL